

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



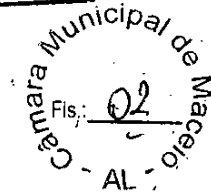
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTÓCOLO Nº 1892/19

05 MES 06 ANO 10

ASSINATURA



PROJETO DE LEI Nº 69 /2019

Autoriza a inclusão de boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal, no âmbito do Município de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Em todo carnê de cobrança do IPTU poderá constar folha de boleto, pagável em qualquer banco, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição voluntária de qualquer valor, destinado à causa animal.

Art. 2º A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal maceioense e poderá captar e aplicar recursos para ações voltadas ao amparo, proteção e bem-estar dos animais, através de parcerias ou convênios com clínicas veterinárias, associações, ONGs ou entidades protetoras de animais, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias após sua aprovação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

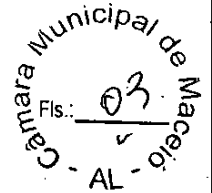
JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal maceioense, captar e aplicar recursos para ações voltadas ao amparo, proteção e bem-estar dos animais, através de parcerias ou convênios com clínicas veterinárias, associações, ONGs ou entidades protetoras de animais, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

São de fundamental importância, projetos que priorizem a proteção animal, a reflexão e a ação concreta sobre o ambiente em que se vive. Os animais, embora não sejam humanos, são seres sencientes, ou seja, são capazes de sentir tanto sensações como sentimentos. Seus direitos devem ser garantidos pelo Estado e respeitados por todos.

É preciso pensar no direito da vida, não como um direito inerente apenas ao ser humano, mas como direito inerente a todos os seres vivos. Infelizmente, é grande o número de animais abandonados em nosso Município, sofrendo com doenças, maus-tratos, atropelamentos, fome, frio e muitas pessoas ainda não sabem ou não tem incentivos para ajudar.

Portanto, a fim de amparar e proteger os animais maceioenses, conclamamos apoio diante do exposto e contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis para sua aprovação.





EM BRANCO

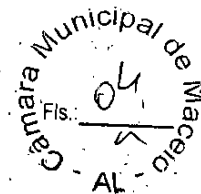


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.


Fátima Santiago

Vereadora





EM BRANCO